



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2699

Florianópolis/SC, quarta-feira, 27 de maio de 2020

pg. 5

52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora POLLYANA S TIAGO DA SILVA, matrícula Nº 53369-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/05/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00144/2020** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora BRUNA DE FREITAS CORREA, matrícula Nº 53378-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 21/05/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00145/2020** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARINA DA SILVA SANES, matrícula Nº 53376-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 21/05/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00146/2020** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MICHELLE LIMA DUARTE, matrícula Nº 53385-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/06/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00147/2020** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora DANIELA BEULCK NADLER, matrícula Nº 53379-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 03/06/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00148/2020** - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora CARINA DIENSTMANN FUJIHARA, matrícula Nº 53388-2, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de

Saúde da Família, a partir de 29/05/2020. Florianópolis, 26 de maio de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

**TERMO DE DOAÇÃO N.º 014/2020/SMS** –  
**Doadora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS.  
**Donatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE DE FLORIANÓPOLIS.  
**Objeto:** Doação de 10 Condicionadores de Ar, para uso próprio no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da Secretaria **Data de assinatura:** 04/03/2020. **Assinaturas:** Carlos Alberto Justo da Silva, pela Doadora e Douglas Pires Kortkamp, pela Donatária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA CONJUNTA N. 01/2020/SMDU-SMPUIPUF, DE 27 DE MAIO DE 2020** - DISPÕE SOBRE OS PROJETOS E ATIVIDADES CUJA GESTÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO CABERÁ AO ESCRITÓRIO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – EAP. (**Portaria na íntegra ao final desta edição**)

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SMS/2020** - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução de ações e serviços de gratuidade em promoção da saúde, nos termos do artigo 10, da Portaria 834, especialmente aquelas voltadas à redução de risco à saúde na área do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. **PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - SMS Florianópolis e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Porta Aberta. **DO VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. **DATA ASSINATURA:** 17/04/2020. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Justo da Silva, pela SMS/FMS e Vilson Grave Junckes pela Fazenda da Esperança

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 944/FMS/2018 – PMF X CONSTRUÇÕES KASSEMIRO LTDA - ME.** **Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o seu prazo de execução que continua por

**PORTARIA CONJUNTA N. 01/2020/SMDU-SMPU-IPUF, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE OS PROJETOS E ATIVIDADES CUJA GESTÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO CABERÁ AO ESCRITÓRIO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – EAP**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS (IPUF), no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no Decreto n. 21.605, de 2020, considerando a necessidade de definição dos Projetos e atividades a serem analisadas pelo EAP,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As atividades da tabela abaixo, nos portes também nela detalhados, terão sua aprovação dentro da Prefeitura Municipal de Florianópolis sob atribuição do EAP, cabendo a este a gestão, análise e aprovação destes, no que couber.

USOS	PORTE
<b>USOS RESIDENCIAIS E HABITACIONAIS TRANSITÓRIOS</b>	
Condomínios Residenciais Multifamiliares	Acima de 100 unidades habitacionais
Habitação de Interesse Social	TODAS
Apart-hotel, Pousadas e Motéis	Acima de 120 unidades de alojamento
<b>USOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS</b>	
Parques de diversão e parques temáticos	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área utilizada
Zoológicos e aquários	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área utilizada
Estádios e similares	Acima de 5.000 lugares
Ginásios, quadras e piscinas com arquibancada para público	Acima de 250 lugares
Academias de ginástica e esportes	Acima de 5.000 m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
Salas de jogos, boliches e similares	Acima de 5.000 m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
Casas noturnas, casas de festa, danceterias, salões de dança e similares	Acima de 1.500 m <sup>2</sup> de área construída ou capacidade acima de 1000 lugares
Clubes sociais, esportivos, sedes de organizações associativas e similares	Acima de 10.000m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
Cartódromos, autódromos e similares	Acima de 10.000m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
Estruturas de apoio náutico	Acima de 100 embarcações
<b>USOS DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS</b>	

Ambulatórios, laboratórios, clínicas, postos de saúde e similares	Acima de 1.000 m <sup>2</sup> de área construída
Hospitais, maternidades, pronto atendimento, clínicas com internação	Acima de 2.000 m <sup>2</sup> de área construída
Spas	Acima de 2.000 m <sup>2</sup> de área construída
<b>USOS EDUCACIONAIS</b>	
Escolas	Acima de 500 alunos
Ensino superior, supletivos profissionalizantes, educação profissional de nível técnico	Acima de 1000 alunos
Cursos especiais (línguas, artes, gastronomia), escolas de dança, preparatórios e similares	Acima de 500 alunos
Incubadoras tecnológicas, laboratórios e centros de pesquisa	Acima de 2.000m <sup>2</sup> de área construída
<b>USOS CULTURAIS e TURÍSTICOS</b>	
Salas de exposições, museus, galerias e bibliotecas	Acima de 5.000 m <sup>2</sup> de área construída
Centros culturais, teatros e similares	Acima de 500 lugares
Auditórios de múltiplo uso, cinemas e similares	Acima de 500 lugares
Centro de convenções	Acima de 1000 lugares
Pavilhões para feiras, parques de exposição e similares	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área utilizada
Centro receptivos ao turismo	TODOS
<b>PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	
Readequação de edifícios tombados ou edifícios em áreas patrimoniais	Acima de 2.000 m <sup>2</sup> de área construída
<b>USOS DE CULTOS E FUNERÁRIOS</b>	
Igrejas, templos e locais de culto	Acima de 1.500 lugares
<b>USOS COMERCIAIS</b>	
Comércios atacadistas, varejistas em geral, lojas de departamentos, mercados, shopping centers, galerias e centros comerciais	Acima de 5.000 m <sup>2</sup> de área construída
Varejistas de materiais de grande porte (máquinas, acessórios, materiais de construção)	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área construída
Concessionárias ou revendedora de veículos	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
Depósitos em geral (terminais, armazéns, etc.)	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área construída
<b>USOS E SERVIÇOS</b>	
Prestação de serviços, consultórios, bancos e escritórios em geral	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
Serviços de alimentação	Acima de 2.000 m <sup>2</sup> de área construída ou

	utilizada
Edifícios-garagem	Acima de 300 veículos
Garagens de frotas, transportadoras e terminais de carga	Acima de 15.000 m <sup>2</sup> de área utilizada
Terminais de passageiros, rodoviárias e aeroportos	TODOS
<b>USOS INDUSTRIAIS</b>	
Indústrias em geral	Acima de 2.000 m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
<b>COMPLEXO DE MÚLTIPLO USO</b>	
Complexo de múltiplo uso	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> de área construída ou utilizada
<b>LOTEAMENTOS</b>	
Loteamentos	Acima de 30.000 m <sup>2</sup> de área parcelável

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de maio de 2020.

**MICHEL ANDRADO MITTMANN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

**NELSON GOMES MATTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**FABIO RITZMANN**  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS (IPUF)**